



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (013) 844-1011

e-mail: pmjuquia@rgt.matrix.com.br

**LEI Nº 65/2003
DE 15 DE ABRIL DE 2003.
“ DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE
IMÓVEL.”**

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a transmitir em doação o imóvel localizado na Rua Major Martins Coelho, nº 96- Centro, neste Município, com aproximadamente 200 m² e que contém área construída de 362,96 m², sendo 181,48 m² de pavimento térreo e 181,48 de pavimento superior.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas pelo orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 15 DE ABRIL DE 2003.

DOUGLAS ISSAMU TAMADA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


MEIRE ROLIM DE CAMARGO BARBOSA
Diretora Municipal de Governo e Administração